



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2019 – PGDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo SEI nº 00020-00023994/2019-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário Geral, em substituição, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 23.367.421/0001-50, com sede no SAI Trecho 3, lotes 625, Ed. SAI Centro Empresarial, Bloco C, Sala 209 – Brasília-DF, CEP nº 71200-030, representada por **CAYRON FERNANDES PEREIRA**, portador do RG nº 2.162.182 SSP/DF e inscrito no CPF nº 000.269.751-30, na qualidade de Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta dias), com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 07 de fevereiro de 2020.

Pelo Distrito Federal:

HUGO FIDELIS BATISTA

Secretário Geral
em substituição

Pela Contratada:

CAYRON FERNANDES PEREIRA

Diretor

Cayron Fernandes Pereira
Sócio-Diretor
C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.367.421-0001/50

Testemunhas:

1- Sarah F. dos Anjos Moura
CPF nº 036.340.851-77

2- Górnio Melo de Sousa Araújo
CPF: 026.445.733-57